



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, à Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, Portaria Interministerial MF e MPO e MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023, e à Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18 de dezembro de 2020.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	
I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):	
☐ Prorrogação	☒ Contratação
II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):	
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 2ª Região Fiscal, SRRF02, CNPJ nº 00.394.460/0070-73	
III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):	
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL	
IV - Número do Processo:	
10282.725.575/2025-50	
V - Número do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)	VI - Data de Início de Vigência do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)
VII – Objeto do contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)	
Contratação da empresa, Águas do Pará – SPE S.A. para prestação dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário, destinados a atender as necessidades de funcionamento das unidades da Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal (SRRF02) e da Delegacia da Receita Federal em Belém (DRF/Belém).	
VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)	
a) Data de Início:	b) Data de Término:
Janeiro/2026	Janeiro/2031
IX - Valor da Contratação Anterior: (Preencher somente nos casos de prorrogação de contrato, locação e nova contratação de serviços contínuos)	
R\$	
X - Valor para o Período (em R\$):	
R\$ 238.902,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).	
XI - Despacho da Autoridade:	
1. Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item VII supramencionado, ressaltando que, nos termos do art. 39 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023 (DOU de 27/04/2023), a presente autorização não envolve análise técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Fazenda, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis. 2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.	
Assinado digitalmente Altair de Fátima Capela Sampaio Superintendente da Receita Federal do Brasil da 2ª RF	